



Assinado eletronicamente por ALEXANDRE ARAUJO CURVELO COSTA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 24/07/2026 às 09:31:37.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2026015493477-80. FL: Fl. 1/1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca
de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - [REDACTED]

Normal



202621306134

PROCESSO: 202421300270 (Eletrônico) 202321302482
NÚMERO ÚNICO: 0006965-72.2024.8.25.0001
NATUREZA: Ação Penal - Procedimento Ordinário
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU: MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, atendendo a pedido de pessoa interessada que, após consultas realizadas no Sistema de Controle Processual desta Vara, verificou-se constar o processo supra citado, com situação processual atual descrita abaixo.

Data de Distribuição: 02/02/2024

Ação: Criminal

AUTOR: Pessoa jurídica

Ministério Público do Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.128.798/0001-01, endereço: Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, 505, Capucho, Aracaju/SE

RÉU: Pessoa física

Objeto da Ação:

Trata-se de ação penal instaurada em desfavor de MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO.

Situação Processual:

O presente feito é uma ação penal, lastreada no Inquérito Policial n.º 12270/2023, em que figura como Réu o Sr. MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO. A Denúncia, oferecida em 27/11/2025, a ele imputa a prática dos delitos tipificados no art. 129, §13 do e art. 147-B, ambos do Código Penal, na forma do artigo 69 (concurso material) do CP, c/c art. 5º, III e seguintes da Lei 11.340/06, alegadamente praticados entre abril e novembro de 2023. A Acusação foi recebida em 28/11/2025, ocasião em que foi determinada a Citação do Réu para que se defendesse. Resposta à Acusação apresentada em 12/12/2025. O recebimento da Denúncia foi ratificado em 28/01/2026 e a instrução foi designada, com audiência marcada para o dia 01/10/2026, às 10h. Os mandados para intimação de testemunhas foram expedidos, as intimações eletrônicas pertinentes foram realizadas, e este é o estágio atual do feito: aguarda-se a realização da referida assentada.

Parte interessada beneficiada pela gratuidade judicial: Não

Guia de custas judiciais nº:202710007587

O referido é verdade e dou fé.

[TM4287, MD189]



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE ARAUJO CURVELO COSTA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Aracaju, em 24/07/2026, às 09:31:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos documentos anexados bem como à conferência de autenticidade do documento estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2026015493477-80.